

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE ESPAÇO COMERCIAL DO VIA PARQUE SHOPPING

Por este instrumento particular, de um lado, **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.332.266/0001-31, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, bloco B – Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, neste ato representado por sua administradora e proprietária fiduciária dos bens que integram o seu patrimônio, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS -DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 3º andar – Vila Olímpia, neste ato representada por sua bastante procuradora **ALIANSCÉ SONAE SHOPPING CENTERS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.878.397/0001-32, com sede na Rua Dias Ferreira, nº. 190, Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 22.431-050, representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de sucessora da **ALIANSCÉ SHOPPING CENTERS S.A.**, conforme procuração lavrada às págs. 289/292, do Livro nº. 4187, do 23º Tabelião de Notas de São Paulo, SP, em 31/05/2019, neste instrumento designado simplesmente “**CEDENTE**” e, de outro lado,

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Rodrigues Alves, nº 01, neste ato, representada pelo o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020” neste instrumento designado simplesmente “**CESSIONÁRIA**”

têm entre si justo e contratado o presente **ADITAMENTO** ao Termo de Cessão e Uso não Onerosa do Espaço Comercial nº 2118 do **VIA PARQUE SHOPPING**, firmado em 01/07/2019, doravante simplesmente denominado “**TERMO**”, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1. As Partes resolvem, de comum acordo, prorrogar a vigência do **TERMO** por mais 24 (vinte e quatro) meses, de modo que o término de vigência, anteriormente previsto para o dia 30/06/2021, será no dia 30/06/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do **TERMO** ora aditado e respectivos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas, são por este instrumento ratificadas em sua integralidade.

